



EDITAL Nº 62/2022

**Procede à chamada para matrícula
Educação Infantil modalidade Creche.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal, artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, e artigos 6º, 11, 39 e 87 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças de zero a três anos completos até o último dia do mês de março de 2023 para ingresso na Educação Infantil - creche, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as matrículas – ano letivo 2023 através de link disponível **no site da Educação** novohamburgo.rs.gov.br/smed ou nas Escolas Municipais, conforme calendário abaixo:

	Período
Inscrições para alunos novos	3 a 17 de outubro de 2022
Rematrículas	18 a 31 de outubro de 2022
Sorteio de vagas	25 de novembro de 2022
Divulgação da lista de contemplados com vaga e lista de espera	05 de dezembro de 2022
Matrícula dos alunos novos sorteados	6 a 15 de dezembro de 2022

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 De **3 a 17 de outubro de 2022**, através de link disponível **no site da Educação** novohamburgo.rs.gov.br/smed, botão **“Inscrições 2023”**, das 8h, do dia 03/10, às 16h30min, do dia 17/10, ou nas Escolas Municipais das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

1.2. **No site da Educação:** novohamburgo.rs.gov.br/smed, botão **“Inscrições 2023”**, solicitar a inscrição. Ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como

www.novohamburgo.rs.gov.br



documentos dos pais ou responsáveis legais, constantes no item 1.4. Ler atentamente as orientações e dar o aceite. Ao término da inscrição salvar ou imprimir o comprovante de inscrição.

1.3 Na escola mais próxima da residência das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, mediante presença do responsável legal pelo candidato, se menor de 18 anos, ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais, constantes no item 1.4.

1.4 A inscrição será realizada mediante apresentação/anexo dos documentos abaixo relacionados:

a) cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade;

b) cópia do comprovante de residência em Novo Hamburgo (se não estiver no nome de um dos responsáveis, a família deverá apresentar, posteriormente no ato da matrícula, um termo de declaração de residência, conforme modelo disponível na escola e anexar cópia do documento de Identidade do titular da conta).

1.5 O local de residência da criança, informado no ato da inscrição, definirá a microrregião para fins da disponibilização da vaga. A vaga poderá ser disponibilizada em qualquer uma das escolas da microrregião, de acordo com a ordem de designação do sorteio e proximidade da residência.

1.6 No momento da inscrição, a família poderá expressar sua preferência de turno de atendimento (manhã, tarde ou qualquer), mas a vaga disponível poderá ser no turno inverso ao solicitado (conforme ordenação do sorteio).

1.7 A lista preliminar de inscritos, com as inscrições homologadas e não homologadas, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (<http://www.novohamburgo.rs.gov.br/smed>) no dia 01 de novembro de 2022. A homologação também será publicizada para consulta nos murais das escolas municipais.

1.8 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a algum requisito deste Edital ou informações falsas em seu cadastro. A homologação das inscrições também ocorrerá mediante a comprovação da entrega da documentação exigida. Se verificada a inveracidade de alguma informação haverá prazo para recurso.

1.9 As inscrições não homologadas terão até às 16h30min do dia 04 de novembro de 2022 para apresentar recurso, através da entrega do documento faltante ou esclarecimento da informação prestada, diretamente na escola inscrita como primeira opção.

1.10 A lista oficial das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no dia 9 de novembro de 2022.



2. DO SORTEIO DAS VAGAS

2.1 O ingresso na modalidade creche ocorrerá através de sorteio de vagas.

2.2 A distribuição de vagas ocorrerá considerando a faixa etária da criança e microrregião de residência.

2.3. A SMED realizará sorteio público entre os candidatos aptos, de acordo com as vagas disponíveis, no dia **25 de novembro de 2022, através do canal do YouTube da SMED <https://www.youtube.com/smednh>.**

2.4. Estabelecida a ordem de alocação no sorteio, a SMED procederá a distribuição da totalidade de vagas da rede pública municipal de educação infantil modalidade creche, entre candidatos sorteados nas respectivas microrregiões.

2.5. A divulgação do resultado do sorteio e alocação de vagas ocorrerá no dia 05/12/2022, no mesmo site em que foi realizada a inscrição, com link no site da prefeitura novohamburgo.rs.gov.br/smed e através de cartazes fixados nas escolas de cada microrregião.

3. DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

3.1 As matrículas ocorrerão no período de **6 a 15 de dezembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30 min, na escola em que a vaga foi concedida.

3.2 Sábado de atendimento para matrículas: **10 de dezembro de 2022**, das 8h às 11h.

3.3 A família que não comparecer no período de 6/12/2022 até 15/12/2022 terá sua vaga direcionada para as crianças que aguardam em lista de espera.

3.4 A matrícula de alunos novos somente pode ser efetivada se realizada pelo responsável legal pela criança.

3.5 A matrícula será realizada mediante apresentação de todos documentos abaixo relacionados:

a) cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade;

b) cópia do comprovante de residência em Novo Hamburgo (se não estiver no nome de um dos responsáveis, o titular da conta deve assinar o termo de declaração de residência, conforme modelo disponível na escola e anexar cópia do documento de Identidade);

c) atestado de escolaridade/frequência;



d) cópia da carteira de vacinação atualizada;

e) número do cartão SUS;

f) cópia do CPF e RG dos responsáveis;

g) comprovação para crianças com deficiência (se for o caso) por meio de laudo médico ou da apresentação de comprovante atualizado de recebimento de benefício de Prestação Continuada (BPC), ou, ainda, documento hábil assinado por profissional competente declarando a deficiência com o respectivo Código de Identificação de Doença – CID, caso já seja possível determiná-lo ou classificá-lo segundo a CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, da OMS – Organização Mundial de Saúde; e, se criança em vulnerabilidade ou risco social, encaminhamentos da Rede de Atendimento explicitando a situação.

4. LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA CRECHE

4.1 Os candidatos excedentes à capacidade de atendimento imediato devem aguardar em lista de espera, cujo chamamento ocorrerá rigorosamente conforme ordem de classificação no sorteio de vagas.

4.2 À medida que surgirem novas vagas decorrentes de desistências, transferências, cancelamentos de matrícula ou criação de vagas novas, a SMED fará o chamamento dos suplentes, por meio de mensagem via whatsapp e/ou ligação telefônica para o número informado na inscrição.

4.3 Após a ciência da vaga disponibilizada, a família tem o prazo de dois (02) dias úteis para comparecer na escola designada e efetivar a matrícula. Caso não compareça, perderá o direito à vaga.

4.4 Quanto ao chamado da Lista de Espera, serão seguidos os seguintes procedimentos pela SMED:

1) Envio de mensagem via WhatsApp para o número informado pela escola no Sistema.

2) Ligações telefônicas (de número privado) para os números informados pela escola no Sistema, em três (03) tentativas, em dias e horários diferentes, entre 8h e 17h, com os devidos registros.

Após os procedimentos de chamado da lista de espera, em qualquer uma das situações ocorridas abaixo haverá o arquivamento da inscrição:

1. não responderam a mensagem de whatsapp, no prazo de 24 horas, confirmando

www.novohamburgo.rs.gov.br



ou recusando a vaga disponibilizada;

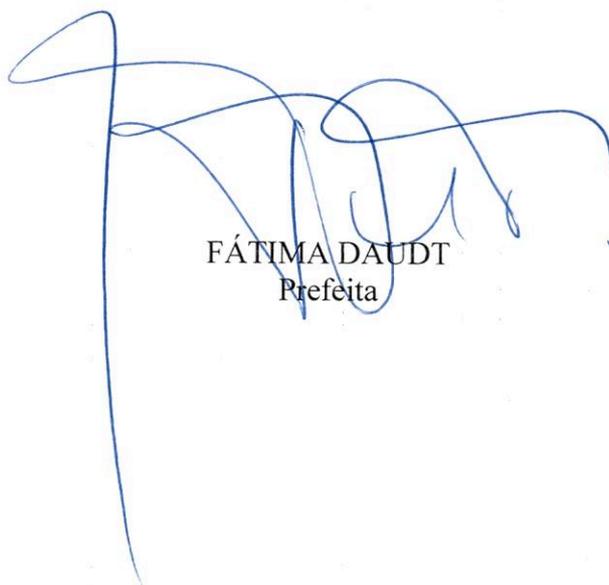
2. tiveram 3 chamadas não atendidas;
3. manifestaram não ter mais interesse em vaga na Rede Municipal;
4. recusaram 2 oportunidades de vaga em sua microrregião;
5. aceitaram vaga em outra escola fora da sua microrregião.

Restando vagas na rede pública municipal de educação infantil em qualquer uma das microrregiões e superada sua lista de espera, as vagas poderão ser disponibilizadas para suplentes de outras microrregiões.

5. DA REMATRÍCULA

5.1 Todos as crianças regularmente matriculadas e frequentando a escola em 2022 têm direito à rematrícula. Os dados das crianças devem ser atualizados presencialmente na escola de matrícula, no período de 18 a 31 de outubro de 2022, mediante apresentação de comprovante de residência e carteira de vacinas atualizadas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 27
(vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2022.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita